

CLAUSULA XVII - DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS

Trabalhos Científicos (Relatórios, Monografias, Pesquisas, Artigos, Apresentações em Eventos Científicos, Publicações, etc) utilizando material/paciente do Hospital Ophir Loyola - HOL, devem estar de acordo com o estabelecido na Normalização de Pesquisa da Divisão de Pesquisa do Hospital Ophir Loyola - HOL e deverão obrigatoriamente citar o nome do Hospital Ophir Loyola - HOL como local de trabalho, e ter pelo menos um co-autor pertencente ao quadro de funcionários do Hospital Ophir Loyola - HOL, os quais serão respaldados pelo Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Resolução CNS nº 466/2012) dos pacientes, resguardando a identidade dos mesmos, mediante prévia aprovação por um comitê de Ética na Pesquisa em Seres Humanos.

CLAUSULA XVIII - DA RESCISÃO

A qualquer tempo e por denúncia de qualquer uma das partes, poderá ocorrer a rescisão deste Convênio, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, ou rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A extinção do presente Convênio antes de seu termo final, decorrente de denúncia por qualquer dos partícipes, implicará a interrupção imediata dos estágios já iniciados;

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O Hospital Ophir Loyola - HOL poderá solicitar a qualquer tempo, o desligamento ou a substituição de estagiário, nos casos previstos na legislação vigente e constante nas Cláusulas deste documento e Normas do Hospital Ophir Loyola - HOL, dando ciência do fato a Universidade do Estado do Pará - UEPA;

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Em caso de ocorrência de danos materiais ocasionados ao Hospital Ophir Loyola - HOL, decorrentes de ações inconsequentes dos estagiários deverá a Universidade do Estado do Pará - UEPA, ser notificado do fato, ficando este responsável pela reparação dos danos.

CLAUSULA XIX - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Convênio se realizará na forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo estabelecido pela legislação em vigor, o qual será providenciado pelo Hospital Ophir Loyola.

CLAUSULA XX - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará para quaisquer controvérsias decorrentes deste Instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de inteiro acordo as cláusulas e condições, os partícipes, firmam o presente Termo de Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém, 29 de março de 2016.

Testemunhas:

Hospital Ophir Loyola

1. _____

CPF. _____

Diretor Geral

2. _____

CPF. _____

Universitário do Estado do Pará - UEPA

Reitor

Protocolo 944901

**FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

CONTRATO

Contrato: 023/2016

Exercício: 2016

Classificação do objeto: Outros

Objeto: Compra de material técnico hospitalar (curativos).

Valor Total: R\$ 615.273,10

Data Assinatura: 29/03/2016

Vigência: 29/03/2016 a 28/03/2017

Pregão Eletrônico SRP : 053/2015

Orçamento:

Programa de trabalho Natureza da Despesa Fonte do recurso
Origem do recurso

10302142782880000 339030 0103000000 Estadual
10302142782880000 339030 0269000000 Federal
10302142782880000 339030 0269003264 Federal
Contratado: COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA
Endereço Travessa Castelo Branco, n.º 2028, Bairro Guamá,
Belém-PA, CEP: 66.063-000 telefone: (91) 3249-7790 / 3249-7794
Ordenador: Norma Suely de Carvalho Fonseca Assunção
Presidente da FSCMP em exercício

Protocolo 945106

TERMO ADITIVO A CONTRATO**Termo Aditivo: 5**

Data de Assinatura: 24/03/2015

Vigência: 26/03/2016 a 25/03/2017

Valor: R\$ 15.099,84

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual consoante dispõe o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato: 9912292053-2012

Exercício: 2016

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Endereço: Av. Presidente Vargas, 498, Campina

CEP. 66017-900-Belém/PA

Telefone: (91)32113087

Ordenador: Norma Suely de Carvalho Fonseca Assunção

Presidente da FSCMP em exercício

Protocolo 945443

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PORTARIA Nº 160/2016/GESP/GP-FSCMP**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE 32.836 de 27/02/2015.

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais nº. 1.945, de 13 de dezembro de 2005, 249, de 11 de outubro de 2011, e 1.338, de 30 de julho de 2015 em observância ao art.32 da Lei nº 5.810/94, e art. 40 § 4º da Constituição do Estado do Pará; CONSIDERANDO, o Parecer Conclusivo apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CESAD, instituída pela PORTARIA Nº 387/2011-GP/FSCMPA, publicada no DOE Nº 31.935 de 13/06/2011;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, considerando-os aptos para exercer os respectivos cargos efetivos, com conceitos obtidos de acordo com os seus processos de avaliação.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
1.	ANDREA CAROLINA BAHIA PENANTE	57194895/1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BOM
2.	ANDRE LUIZ BATISTA DA SILVA	57174005/3	MÉDICO	BOM
3.	ADNA LUCIA CUIJMAR TRINDADE	57194611/1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BOM
4.	ADRIANA COSTA DE MATOS	54185717/4	ENFERMEIRO	EXCELENTE
5.	ANNA CLAUDIA DOS SANTOS BARROS BAETA	57193145/1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BOM
6.	ALEXSANDRA DE JESUS LOPES FARIAS	57193178/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BOM
7.	ANGELA MARIA CORREA LIMA	54191266/2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BOM

8.	ALESSANDRA GONÇALVES MARTINS	57201174/1	MÉDICO	BOM
9.	ANTONIA SÁ DE AMORIM COELHO	57196180/1	AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	BOM
10.	ANA CAROLINA DE ALMEIDA PAIVA	57191608/2	ENFERMEIRO	EXCELENTE
11.	ANTONIA MARIA NASCIMENTO DE BRITO	57211537/1	ENFERMEIRO	EXCELENTE
11.	BENEDITA CARMEN QUARESMA CARDOSO	57201361/1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BOM
12.	CREUSA NAZARÉ LIMA DE JESUS	5723205/2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BOM
13.	CLAUDIA REGINA DE SANTANA CASTRO	5815410/2	ENFERMEIRO	EXCELENTE
14.	CASSIUS CLEY BARROS DA SILVA	57192769/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BOM
15.	CYNTHIA DE MATOS SARAIVA	54189400/2	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	BOM
16.	CLAUDIA GOLÇALVES MOREIRA	57197942/1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EXCELENTE
17.	CECILIA EUGENIA CALDAS TEIXEIRA	57194931/1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BOM
18.	EDIVANDRO FERREIRA MAIA	57193632/1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BOM
19.	ELISANGELA RAQUEL DE SOUSA ASSUNÇÃO RAMO	57213421/1	ENFERMEIRO	EXCELENTE
20.	ENE HELENA GRAÇA DA GAMA	57199343/1	AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	BOM
21.	ELIANGELA MARQUES MONTEIRO	57198065/1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BOM
22.	EVERALDO WOLNEY NERY FIGUEIRA	57195034/1	MÉDICO	BOM
23.	ERICA PRESTE SANTANA	57198338/1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BOM
24.	ERIKA DE NAZARETH TELES DA ROCHA	57198015/1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BOM
25.	FRANCISCO LUIZ DE MOURA CAVALCANTE	57173849/2	MÉDICO	EXCELENTE
26.	GICELE REGINA DE LIMA CRISTO	57193861/1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BOM
27.	GISELE QUEIROZ GAMA CORREA	57197876/1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BOM
28.	ISA CLAUDIA NASCIMENTO CRUZ	5425352/4	ENFERMEIRO	EXCELENTE
29.	ISIS SILVA Ó DE ALMEIDA ALMEIDA	57203688/1	ENFERMEIRO	EXCELENTE
30.	JASSON DA SILVA PENNA	57194594/1	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	BOM